



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 3º Termo Aditivo / Contrato Nº 20220153 / SEMUSB / PREGÃO ELETRÔNICO 9-024/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS E BOTIJÕES VAZIOS DE 13KG E 45KG E MANGUEIRAS, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ .

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **3º Termo Aditivo** ao contrato **20220153** referente a(o) **PREGÃO ELETRÔNICO 9-024/2021** que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS E BOTIJÕES VAZIOS DE 13KG E 45KG E MANGUEIRAS, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ , celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a **CONTRATADA: Y. M. GORAYEB SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.520.539/0001-53,**



representada por seu/sua sócio(a) administrador(a), o(a) Sr. YUSSEF MAUÉS GORAYEB, portador(a) do CPF N° 813.028.602-59 com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a(o) reequilíbrio econômico financeiro nos itens de aproximadamente 5%, Referente ao contrato n° 20220153 com fulcro no(a) Art. 65, inciso II da Lei federal 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 08 de Agosto de 2022

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB